



Diário Oficial Eletrônico do Município **Bernardo Sayão - To**

ANO I
Quarta-feira
16 de Setembro de
2026

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

Edição Nº 00544

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Nº 618, de 16 de Setembro de 2026

Resolução Nº 13, de 16 de Setembro de 2026

EDIÇÃO Nº **00544**

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Nº 618, de 16 de Setembro de 2026

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS 2026 CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 504/2021, AMPLIADO PELA LEI 507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, **OSORIO ANTUNES FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha à apreciação desta Casa de Leis o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Prazo de adesão ao programa de recuperação fiscal – REFIS instituídos pela lei municipal nº504/2021, fica ampliado até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão do Tocantins – TO, aos 01 de setembro de 2026.

Osorio Antunes filho

Prefeito Municipal

Resolução Nº 13, de 16 de Setembro de 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2026 E DO PLANO INTERSETORIAL BOLSA FAMILIA DO MUNICIPIO DE BERNARDO SAYÃO, PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS.

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Município de Bernardo Sayão- TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 066/97, de 24 de março de 1997, que o institui, em reunião ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2026, Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os planos da Comissão **Intersetorial** do Programa Bolsa Família e **Procad Suas** referente ao ano 2026, para o desenvolvimento das ações da Assistência Social do Município de Bernardo Sayão - TO;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardo Sayão, TO, 16 de setembro de 2026.

Tainara da Silva Rosa Machado

Presidente do CMAS- Bernardo Sayão - TO